



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 1041/2023**

DATA: 19 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre regime de Teletrabalho ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 1.066/2021 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a implementação do Teletrabalho no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - A partir de 19 de dezembro de 2023, conceder regime de Teletrabalho (home office) para o Servidor Público Municipal Sr. **Celio Felix de Souza**, Contador, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 1995, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Alvaneu Navarro**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.